



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 456/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 3661/2017
Assunto: Indicação nº 0601 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, adoção de providências necessárias à instalação de Unidades da Delegacia de Defesa da Mulher nos seguintes bairros desta Capital: Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira.

São Paulo, 10 de Maio de 2017.


Senhor Subsecretário

Cortialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.





Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

GDRP/gcr
NATUREZA : DGPAD nº 03099/2017 - Prot.GS nº 3661/2017

INTERESSADO : **Casa Civil – Assessoria Técnica**

ASSUNTO : Indicação nº 0601/17, que solicita a instalação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, no Município de São Paulo.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1180/2017

A Secretaria da Segurança Pública encaminhou cópia do Ofício Eletrônico da Casa Civil, requerendo manifestação sobre a Indicação nº 601/2017, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, visando a implantação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, nesta Capital.

Postulações de teor semelhante foram anteriormente recebidas por esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD, tratando-se dos protocolados DGPAD nºs 8369/2015, 22/16, 12781/2016, 1565/2017, 1975/2017, conforme cópias anexas.

O assunto foi novamente encaminhado à apreciação do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, que consultou a 6ª Delegacia Seccional de Polícia, responsável pela área circunscricional dos bairros mencionados, que por sua vez colheu manifestação da Delegada de Polícia Titular da 6ª Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, a qual em princípio foi favorável a implantação de apenas mais uma DDM no bairro de Cidade Dutra, área do 48º Distrito Policial.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Embora a hierarquia policial da área reconheça a grande dimensão territorial da Seccional de Santo Amaro, que conta com uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher para atender a demanda da região, enaltecendo a proposta do nobre Parlamentar, manifestou-se no sentido de que atualmente o atendimento à propositura é inviável, em face de não existirem recursos humanos na Seccional.

Acrescentou, ainda, o DECAP, que a implantação de qualquer Unidade Policial em referido Departamento resultaria em considerável despesa pública com mobiliário, viaturas, equipamentos e outros gastos indiretos, que não há como suportar nas atuais circunstâncias.

Corroborando as palavras da 6ª Delegacia Seccional de Polícia, o Departamento apontou como óbice incontornável à ampliação do quadro de Delegacias de Polícia, a falta de recursos humanos que atinge a Polícia Civil como um todo, não havendo como direcionar funcionários para uma nova Delegacia sem prejudicar consideravelmente as demais já existentes.

Instado a se manifestar, o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, ressaltou que apesar de o sistema de protocolo apontar o Deputado Estadual André do Prado como autor da Indicação objeto do presente, na verdade a propositura foi apresentada pelo Deputado Estadual Carlos Giannazi.

Feitas essas ponderações, argumentou que não constam do Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI – edificações disponíveis para as instalações pretendidas.

A manifestação do Centro de Organização e Métodos do referido Departamento destacou a contumaz e generalizada falta de recursos humanos comum a todas as Unidades Policiais do Estado, além de que, não fora somente o fato de que atualmente os cargos criados não atendem a demanda das repartições policiais em funcionamento, um número elevado desses cargos encontra-se vago.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Realmente, a situação quanto aos recursos humanos da Polícia Civil, em todo o Estado, apresenta-se extremamente preocupante, pois o exíguo quadro de funcionários tende a piorar, em decorrência principalmente das aposentadorias que se avizinham.

Ademais, a designação de servidores policiais civis para as Unidades Policiais obedece critérios relacionados à existência de recursos humanos, necessidade da Administração, relevância e possibilidade, dentre outros.

Cumprе salientar que dos candidatos remanescentes aprovados nos últimos concursos realizados no ano de 2013, para as carreiras de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, alguns foram nomeados em 5/11/2016 e recentemente concluíram o Curso de Formação Técnico-Profissional na Academia de Polícia, sendo designados para Unidades Policiais do Estado que apresentavam maior necessidade.

Ressalte-se que, ainda quanto aos candidatos remanescentes aprovados nos mencionados concursos realizados em 2013, foram nomeados em 19/4/2017, mais 922 (novecentos e vinte e dois) policiais civis, sendo 74 (setenta e quatro) Delegados de Polícia, 321 (trezentos e vinte e um) Investigadores de Polícia e 527 (quinhentos e vinte e sete) Escrivães de Polícia, os quais em breve iniciarão o Curso de Formação na ACADEPOL, contudo, ainda assim não representam o universo dos aprovados em referidos certames, ou seja, existem candidatos aprovados que não foram nomeados.

Os recém-nomeados, tão logo concluírem os cursos de formação, serão designados prioritariamente às Unidades Policiais de maior necessidade.

Oportuno esclarecer que mesmo com o término da formação de todos os remanescentes, o número de servidores não será suficiente para suprir os cargos vagos.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Convém destacar que diante do alarmante cenário, a Polícia Civil de São Paulo procedeu à solicitação de abertura de novos concursos para diversas carreiras policiais civis e, somente após a realização desses, será possível minimizar a situação quanto aos recursos humanos em todo o Estado.

Diante do exposto, esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD, não vislumbra, ao menos por ora, a presença de elementos mínimos que permitam a concretização da medida alvitrada, nada obstante a louvável iniciativa do nobre Parlamentar.

Assim informado, restitua-se à **Assessoria Técnica do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto da Pasta.**

São Paulo, 24 de abril de 2017.



JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

GDRP/gcr
NATUREZA : DGPAD nº 03099/2017 - Prot.GS nº 3661/2017

INTERESSADO : **Casa Civil – Assessoria Técnica**


ASSUNTO : Indicação nº 0601/17, de autoria do Deputado Estadual André do Prado, que solicita a instalação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, no Município de São Paulo.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 947/2017

A Secretaria da Segurança Pública encaminha cópia do Ofício Eletrônico da Casa Civil, requerendo manifestação sobre a Indicação nº 601/2017, de autoria do Deputado Estadual André do Prado, visando a implantação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, nesta Capital. a região de Capela do Socorro, nesta Capital.

Diante do exposto e, ainda, em face do exíguo prazo para resposta, expeça-se mensagem *intranet* ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, e ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para conhecimento, análise e manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, também via *intranet*.

São Paulo, 4 de abril de 2017.


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP
Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais - DPCRM

12
[Handwritten signature]

JDCN/rpn

REFERÊNCIA : Email 053 de 04/04/2017 retransmite msg Nº 834 DE 04/04/17 (Cópia do Protocolo GS-3661/2017, cópia do DGPAD nº 3099/17)

INTERESSADO : **ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO.**

ASSUNTO : Indicação nº 601/2017, indica ao Senhor Governador a instalação de Unidades da DDM nos bairros de: Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira no Município de São Paulo.

DESPACHO nº : **0116/2017.**

Encaminhe-se à 2ª Equipe Técnica desta Divisão, aos cuidados da Senhora Hilda Santana Alves de Oliveira, para manifestação.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

[Handwritten signature]
JOÃO DORETO CAMPGNARI NETO
Delegado de Polícia Assistente
DPCRM/DAP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil
Divisão de Planejamento e Controle dos Recursos Materiais.
2ª EQUIPE TÉCNICA

12
C

Referência : E mail 053 de 04-04-2017 retransmite MSG Nº 834/17 (cópia do Protocolo GS 3661/17
Cópia do DGPAD nº 3099/17).

Interessado: **ASSESSORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA - DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO.**

Assunto : Indicação nº 601/2017, indica ao Senhor governador a instalação de Unidades da DDM nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira no município de São Paulo.

Despacho : Nº 07/2017.

Trata o presente de Ofício Eletrônico da Casa Civil com a Indicação nº 601/17 de autoria do Deputado Estadual André do Prado, que solicita a instalação de Unidades da Delegacia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, no município de São Paulo/SP.

Atualmente, a Polícia Civil conta 08 Delegacias Seccionais de Polícia na Capital de São Paulo, sendo que cada Seccional conta com uma DDM, com exceção da 3ª Seccional de Polícia que possui 02 (duas) DDM's, totalizando 09(nove) Delegacias de Defesa da Mulher.

Encontram-se cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Imóveis.- SGI e assim distribuídas:

- 1ª DDM - Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 200- Sé
- 2ª DDM - Avenida Onze de Junho, 89- Vila Clementino
- 3ª DDM - Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 4300 - Vila Lageado, 9ª DDM- Avenida Menotti Laudisio nº 286 - Jardim Cidade Dutra, ambas instaladas na região da 3ª Delegacia Seccional de Polícia.
- 4ª DDM - Avenida Itaberaba nº 731 - Nossa Senhora do Ó.
- 5ª DDM - Rua Doutor Corinto Baldoíno Costa nº 400 - Vila Zildai
- 6ª DDM - Rua Manuel Barbosa da Silva, nº 115 - Jardim Anhanguera
- 7ª DDM- Rua Sabbado Dangelo nº 64 - Itaquera.
- 8ª DDM - Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 190 - Jardim Brasília.

Desta forma, no SGI, no tocante à Polícia Civil, não há imóveis disponíveis para as instalações pretendidas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil
Divisão de Planejamento e Controle dos Recursos Materiais.
2ª EQUIPE TÉCNICA

13
20

Para uma pesquisa mais ampla, necessário o encaminhamento deste expediente ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para análise.

Devolva-se à Diretoria da Divisão
São Paulo, 05 de julho de 2017.

Hilda Santana Alves de Oliveira
2ª Equipe Técnica – DPCRM – DAP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL – DAP
Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais - DPCRM

ME
20

JDCN/rpn

REFERÊNCIA : Email 053 de 04/04/2017 retransmite msg Nº 834 DE 04/04/17 (Cópia do Protocolo GS-3661/2017, cópia do DGPAD nº 3099/17)

INTERESSADO : **ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO.**

ASSUNTO : Indicação nº 601/2017, indica ao Senhor Governador a instalação de Unidades da DDM nos bairros de: **Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira no Município de São Paulo.**

DESPACHO nº : **0121/2017.**

Devidamente informado com o Despacho nº 07/2017 da Senhora Hilda Santana Alves de Oliveira, responsável pelo SGI – 2ª Equipe Técnica desta Divisão, propomos encaminhamento à digna DGPAD, observando-se os trâmites habituais.

São Paulo, 05 de abril de 2018.


JOÃO DORETO CAMPGNARI NETO
Delegado de Polícia Assistente
DPCRM/DAP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP
Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais - DPCRM

Handwritten notes and stamps:
19.468/2017
[Circular stamp]

NMJ/rpn

REFERÊNCIA : Email 053 de 04/04/2017 retransmite msg Nº 834 DE 04/04/17 (Cópia do Protocolo GS-3661/2017, cópia do DGPAD nº 3099/17)

INTERESSADO : **ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO.**

ASSUNTO : Indicação nº 601/2017, indica ao Senhor Governador a instalação de Unidades da DDM nos bairros de: **Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira no Município de São Paulo.**

DESPACHO nº : **0122/2017.**

Acolho a manifestação do Senhor Delegado de Polícia Assistente desta Divisão.

Encaminhe-se à Diretoria Departamental do DAP, com proposta de remessa à Delegacia Geral de Polícia Adjunta/DGPAD.

São Paulo, 05 de abril de 2017.

Handwritten signature of Narcizo Merzari Junior
NARCIZO MERZARI JUNIOR
Delegado de Polícia Divisionário
DPCRM/DAP



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



[Handwritten signature]

DLF

- Natureza : **Mensagem eletrônica nº 53, de 04/04/2017, que retransmite mensagem nº 834, de 04/04/2017 (cópia do Prot. GS nº 3.661/2017; DGPAD nº 3.099/2017); Prot. nº S-119.468/2017.**
- Interessado : **Assessoria Técnico-Legislativa. Deputado Estadual André do Prado.**
- Assunto : **Indicação nº 601/2017, de autoria do Deputado Estadual André do Prado, que solicita a instalação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, no município de São Paulo.**

DESPACHO nº 1.458/2017

Por meio do presente, a Secretaria da Segurança Pública encaminha cópia do Ofício Eletrônico da Casa Civil com a Indicação nº 601/2017, de autoria do Deputado Estadual André do Prado, que requer a implantação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, nesta Capital.

Instada à manifestação, a Segunda Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Controle dos Recursos Materiais – DPCRM deste Departamento prestou as informações colacionadas às fls. 12/13, aduzindo, em síntese, que não constam no Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI edificações disponíveis para as instalações pretendidas.

Não obstante, propôs a sobredita Divisão a remessa deste expediente à análise do Conselho do Patrimônio Imobiliário, visando a realização de uma pesquisa mais abrangente.

Encaminhem-se os autos ao **Centro de Organização e Métodos – CO&M** deste Departamento, para manifestação técnica referente à possibilidade de atendimento da medida almejada, de acordo com os aspectos normativos que regem a matéria.

São Paulo-SP, 11 de abril de 2017.

[Handwritten signature]
GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
Delegado de Polícia Diretor

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DECORRENTE DA CRIAÇÃO DE 21 (VINTE E UM) CARGOS POLICIAIS CIVIS PARA AS INSTALAÇÕES DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER NOS BAIROS DE CAPELA DO SOCORRO, CIDADE ADEMAR E PEDREIRA, NESTA CAPITAL

CARRERAS	REGIME JURÍDICO	QUANTITATIVO	CUSTOS									
			SALÁRIO BASE	RETP	ADPJ	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO	SALÁRIO INICIAL	CUSTO ESTIMADO			CUSTO ESTIMADO 2019
									MENSAL	2017 (a partir de abril)	2018	
Delegado de Polícia de 3ª Classe (Valor do Padrão + RETP + Adicional de Insalubridade + ADPJ)	Estadário	3	3.758,01	1.999,99	1.999,99	676,29	240,00	10.184,06	31.272,19	432.893,51	506.498,11	506.498,11
Escrivão de Polícia de 3ª Classe (Valor do Padrão + RETP + Adicional de Insalubridade)	Estadário	6	1.799,99	1.799,99		676,29	240,00	4.276,27	27.097,65	348.144,09	434.540,06	434.540,06
Investigador de Polícia de 3ª Classe (Valor do Padrão + RETP + Adicional de Insalubridade)	Estadário	6	1.799,99	1.799,99		676,29	240,00	4.276,27	27.097,65	348.144,09	434.540,06	434.540,06
Agente Policial de 3ª Classe (Valor do Padrão + RETP + Adicional de Insalubridade)	Estadário	6	1.396,80	1.396,80		676,29	240,00	3.469,89	21.259,37	277.488,75	355.857,05	355.857,05
TOTAL		21								1.406.670,44	1.730.435,28	1.730.435,28
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA										R\$ 1.406.670,44	R\$ 1.730.435,28	R\$ 1.730.435,28
IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA										0,0095%	0,0098%	0,0098%
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO										R\$ 1.406.670,44	R\$ 1.730.435,28	R\$ 1.730.435,28
IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO										0,001764%	0,0024%	0,0024%

Total de Folha / FONTE: Portal da Transparência - Vencimentos e Vantagens Fixas Personal Civil e Militar e Obrigações Pagáveis

CO&M, em 18 de abril de 2017

Paula Castilho de Souza Balbino
PAULA CASTILHO DE SOUZA BALBINO
Diretora do Centro de Organização & Métodos



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



DLF

- Natureza : **Mensagem eletrônica nº 53, de 04/04/2017, que retransmite mensagem nº 834, de 04/04/2017 (cópia do Prot. GS nº 3.661/2017; DGPAD nº 3.099/2017); Prot. nº S-119.468/2017.**
- Interessado : **Assessoria Técnico-Legislativa. Deputado Estadual Carlos Giannazi.**
- Assunto : **Indicação nº 601/2017, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que solicita a instalação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, no município de São Paulo.**

DESPACHO nº 1.574/2017

Preliminarmente, há de se registrar que, apesar de o sistema de protocolo apontar o Deputado Estadual André do Prado como autor da Indicação nº 601/2017, na verdade, tal propositura foi apresentada pelo Deputado Carlos Giannazi, consoante se verifica às fls. 07/08.

Por meio do presente, a Secretaria da Segurança Pública encaminha cópia do Ofício Eletrônico da Casa Civil com a Indicação em comento, que requer a implantação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, nesta Capital.

A princípio, a Segunda Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais – DPCRM deste Departamento prestou as informações acostadas às fls. 12/13, apontando, em síntese, não constar do Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI edificações disponíveis para as instalações pretendidas.

Além disso, sugeriu a sobredita Divisão a remessa deste feito à análise do Conselho do Patrimônio Imobiliário, visando a realização de uma pesquisa mais abrangente.

Por sua vez, instado à manifestação, o Centro de Organização e Métodos – CO&M esclareceu que inexistente impedimento legal para a concretização da propositura, destacando, contudo, a contumaz e generalizada escassez de recursos humanos comuns a todas as unidades



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



Fls. 018

Referência : Folha Lider Prot. Geral nº 3661/2017 – Prot. DGPAD nº 003099/2017 ; S-119.468/2017.

Despacho nº : 009/2017

Interessado : **ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

Assunto : Indicação nº 601/2017 de autoria do Deputado Estadual André do Prado, que solicita a instalação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, no Município de São Paulo.

Por este expediente o Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Adjunto encaminhou, através de Mensagem Eletrônica, cópia reprográfica do Correio Eletrônico da Assessoria Técnico Legislativa que solicita pronunciamento sobre a Indicação nº 601 de 2017 subscrita pelo Deputado André do Prado que solicita providências necessárias à instalação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, nesta Capital.

A demanda tem por objetivo atendimento do pleito de moradoras dos bairros supraditos em face de relatos cotidianos que trazem à tona os alarmantes índices de agressão a que as mulheres são submetidas, especialmente nos ambientes domésticos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 009/2017)

Fls. 0019
DGPAD nº 3.099/2017

A Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais – DPCRM exarou manifestação, juntada às fls. 12/13, esclarecendo que atualmente possuímos na Capital 09 (nove) Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher devidamente cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI e não há imóveis disponíveis para as instalações pretendidas sugerindo o encaminhamento do presente ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para análise e pesquisa mais abrangente.

Encaminhado à Diretoria Departamental foi redirecionado a este Centro de Organização e Métodos para manifestação técnica referente à disponibilidade de atendimento da medida almejada, de acordo com os aspectos normativos que regem a matéria.

Em cumprimento ao Despacho de fls. 16, informamos que as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher foram criadas pela Lei nº 5.467¹, de 24 de dezembro de 1986, que dispõe, em seu artigo 2º, que:

Artigo 2.º - Essas Delegacias serão instaladas no âmbito de todas as Delegacias Seccionais de Polícia da Grande São Paulo, de todas as Delegacias Regionais de Polícia do Interior e em outros locais onde seja conveniente.

¹ Dispõe sobre a criação das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 009/2017)

Fls. 0020
DGPAD nº 3.099/2017

O artigo 3º do referido Editó Governamental disciplina:

Artigo 3.º - A organização, estrutura, atribuições e competência dos órgãos criados por esta lei serão estabelecidas por decreto.

Em conformidade com o ente normativo acima referenciado não há impedimentos legais para a concretização da propositura, no entanto, salientamos a contumaz e generalizada escassez de recursos humanos comuns a todas as unidades da Polícia Civil do Estado de São Paulo, pois atualmente os cargos criados não atendem à demanda das unidades criadas e instaladas, conseqüentemente as instalações de novas unidades demandam o aumento de recursos humanos e materiais.

Entendemos, salvo melhor e mais elevado juízo, que para a concretização da propositura se faz necessária a criação de 21 (vinte e um) novos cargos policiais civis, sendo: 03 (três) de Delegado de Polícia, 06 (seis) de Escrivão de Polícia, 06 (seis) de Investigador de Polícia e 06 (seis) Agente Policial, observando uma configuração mínima de 01 (uma) Delegada de Polícia, 02 (duas) Escrivãs de Polícia, 02 (duas) Investigadoras de Polícia e 02 (duas) Agentes Policiais para cada unidade que se pretende inaugurar.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS



(continuação do Despacho nº 009/2017)

Fls. 0021
DGPAD nº 3.099/2017

Conseqüentemente, a concretização da propositura representará custo mensal ao erário na ordem de R\$ 107.726,86 (cento e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) e anual de R\$ 1.730.435,28 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme quadro juntado às fls. 17, com vistas às instalações das unidades, obrigatoriamente, em 3ª Classe.

Assim instruído, à Diretoria Departamental.

CO&M, em 18 de abril de 2017.


PAULA CASTILHO DE SOUZA BALBINO

Diretora do Centro de Organização e Métodos



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



[Handwritten signatures and initials]

DLF

- Natureza : **Mensagem eletrônica nº 53, de 04/04/2017, que retransmite mensagem nº 834, de 04/04/2017 (cópia do Prot. GS nº 3.661/2017; DGPAD nº 3.099/2017); Prot. nº S-119.468/2017.**
- Interessado : **Assessoria Técnico-Legislativa. Deputado Estadual Carlos Giannazi.**
- Assunto : **Indicação nº 601/2017, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que solicita a instalação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, no município de São Paulo.**

DESPACHO nº 1.574/2017

Preliminarmente, há de se registrar que, apesar de o sistema de protocolo apontar o Deputado Estadual André do Prado como autor da Indicação nº 601/2017, na verdade, tal propositura foi apresentada pelo Deputado Carlos Giannazi, consoante se verifica às fls. 07/08.

Por meio do presente, a Secretaria da Segurança Pública encaminha cópia do Ofício Eletrônico da Casa Civil com a Indicação em comento, que requer a implantação de unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher nos bairros de Capela do Socorro, Cidade Ademar e Pedreira, nesta Capital.

A princípio, a Segunda Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais – DPCRM deste Departamento prestou as informações acostadas às fls. 12/13, apontando, em síntese, não constar do Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI edificações disponíveis para as instalações pretendidas.

Além disso, sugeriu a sobredita Divisão a remessa deste feito à análise do Conselho do Patrimônio Imobiliário, visando a realização de uma pesquisa mais abrangente.

Por sua vez, instado à manifestação, o Centro de Organização e Métodos – CO&M esclareceu que inexistente impedimento legal para a concretização da propositura, destacando, contudo, a contumaz e generalizada escassez de recursos humanos comuns a todas as unidades



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO DIRETOR



policiais civis do Estado, visto que atualmente os cargos criados não atendem a demanda das repartições criadas e instaladas.

Ademais, o Centro de Organização e Métodos – CO&M procedeu ao estudo do impacto orçamentário-financeiro que a concretização da medida representaria, apontando um custo anual ao erário na ordem de R\$1.730.435,28 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), às fls. 17/21.

Ante o exposto, com as informações e providências que competiam a este Departamento, encime-se o feito ao crivo da digna **Delegacia-Geral de Polícia Adjunta – DGPAD**, em atendimento ao r. despacho colacionado às fls. 10, com respeitosa proposta de remessa ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, para uma pesquisa mais ampla, nos termos do alvitrado pela Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais - DPCRM.

São Paulo-SP, 20 de abril de 2017.

GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
Delegado de Polícia Diretor